



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0483/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora ROZÂNGELA FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula n.º 2737, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0484/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao(a) servidor(a) EDIVA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 316160, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Psicologia Escolar da Aprendizagem, conforme decisão e parecer exarados nos autos C.A. 4076/2015 e outros.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0485/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora FERNANDA DE SOUSA XAVIER, matrícula n.º 316151, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Educação: Teorias e Práticas Educativas, conforme decisão e parecer exarados nos autos C.A. 5370/2017 e C.A. 3932/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0486/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao servidor FRANCISCA FLÁVIA DE MEDEIROS SOUTO, matrícula n.º 316113, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Língua, Linguística e Literatura, conforme decisão e parecer exarados nos autos C.A. 2910/2017 e C.A. 3928/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0487/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao(a) servidor(a) JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3056, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme decisão e parecer exarados nos autos C.A. 5824/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0488/2018 Patos-PB, em 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à servidora MARIA STELA DA GUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 19443, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, conforme decisão e parecer exarados nos autos C.A. 4838/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0489/2018

Patos-PB, em 28 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora LEYLIANE CARLA DE ARAÚJO COSTA DANTAS para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO COORDENADOR, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0490/2018

Patos-PB, em 28 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora LUANA WANESSA CÂNDIDO MAIA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0491/2018

Patos-PB, em 28 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor JÚLIO BRENO VIEIRA LEMOS para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE INDICADORES, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0492/2018

Patos-PB, em 28 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora LUCÉLIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LICITAÇÕES**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 01.001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa Revendedora de Gás do Brasil LTDA, CGC/CNPJ 03.092.570/0001-47, estabelecida a Rua Felix Araujo, 234, Centro, Boqueirão - PB, Cep: 58.450-000, neste ato pôr seu representante legal Charles Wendel Barroso Oliveira, RG 1.665.655 SSP - PB, CPF 020.768.874.58, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S), pelo período de 12 (doze) meses, processado através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de botijões (aquisição) e cargas de gás de cozinha (GLP), destinados a atender as Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração, do município de Patos - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.001/2018.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.2. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
1	AQUISIÇÃO DE BOTTÃO DE GÁS GPL CHEIO, COM 13 kg DE GÁS, A SER ENTREGUE NO DESTINO SOLICITADO (VASILHAME COMPLETO).	BOT.13 kg + VASILHAME	300	BRASIL-GÁS	192.00	57.600,00
2	GÁS GPL - COM TROCA DE BOTTÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ZONA RURAL E ZONA URBANA.	BOT.13 kg	1.620	BRASIL-GÁS	64.00	103.680,00
VALOR TOTAL R\$ 161.280,00(CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS )						

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais clausulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos PB, 15 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Dinaldo Medeiros W. Filho  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 01.002/2018  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dinaldo Medeiros Wanderley Filho no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa JOSÉ DOS SANTOS NETO - ME, CGC/CNPJ 26.862.173/0001-02, estabelecida a Rua Leoncio Wanderley, 39, Centro Patos-Pb cep: 58700-120, neste ato por seu representante legal Cassio Fernando de Sousa Lira, RG 3788815, CPF 694.298.554-68, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATATO (S)), pelo período de 12 (doze) meses, processado através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de água mineral e derivados, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração, do município de Patos - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.002/2018.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.2. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	RECARGA COM TROCA DE GARRAFAO DE 20L DE AGUA MINERAL	UND	48.000	CROA-TA	5,70	273.600,00
02	AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE AGUA CHEIO COM 20L	UND	420	CROA-TA	17,70	7.434,00
03	ÁGUA MINERAL 500ML (GARRAFA)	UND	9.100	INDAÍÁ	0,95	8.645,00
04	ÁGUA MINERAL 1,5L (GARRAFA)	UND	7.800	INDAÍÁ	1,85	14.430,00
05	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (COPO)	UND	18.000	INDAÍÁ	0,60	10.800,00
VALOR TOTAL R\$ 314.909,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)						

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais cláusulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos PB, 15 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Dinaldo Medeiros W. Filho  
 Prefeito Constitucional  
 Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018  
 OBJETO: Aquisição de 02(dois) computadores, a fim de atender demanda da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB (STTRANS)  
 FAVORECIDO: Empresa VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.579/0001-99.  
 FUNDAMENTO Art. 24, II, §1º, da Lei 8.666/93.  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)  
 PERÍODO DA EXECUÇÃO: 01/03 a 30/04/2018.  
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos – PB, 01 de março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
 Diretor Superintendente

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 227/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2017.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2018.  
 CONTRATO Nº: 080/2018.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTRATADA NNMed Distribuição e Importação de Medicamentos Ltda. (CNPJ Nº.: 15.218.561/0001-39).  
 OBJETO: Fornecimento de Materiais médicos-hospitalares e insumos, destinados as atividades de atendimento, dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Patos - PB.  
 VALOR TOTAL R\$ 983.883,00 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2018).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 06 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 227/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2017.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2018.  
 CONTRATO Nº: 081/2018.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTRATADA Saúde Médica Comércio Ltda. - EPP (CNPJ Nº.: 01.704.290/0001-17).  
 OBJETO: Fornecimento de Materiais médicos-hospitalares e insumos, destinados as atividades de atendimento, dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Patos - PB.  
 VALOR TOTAL R\$ 854.082,50 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2018).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 06 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 229/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2017.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018.  
 CONTRATO Nº: 074/2018.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTRATADA Ágape Construções e Serviços Ltda. (CNPJ N.º: 07.990.965/0001-18).  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para fornecimento de profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR MENSAL R\$ 186.436,09 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 229/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2017.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018.  
 CONTRATO Nº: 075/2018.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTRATADA Ágape Construções e Serviços Ltda. (CNPJ N.º: 07.990.965/0001-18).  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para fornecimento de profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
 VALOR MENSAL R\$ 51.538,11 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 229/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2017.  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018.  
 CONTRATO Nº: 076/2018.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.  
 CONTRATADA Ágape Construções e Serviços Ltda. (CNPJ N.º: 07.990.965/0001-18).  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para fornecimento de profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
 VALOR MENSAL R\$ 8.130,61 (Oito mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 05 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
 Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 002/2018  
 Nº DO CONTRATO/STTRANS: 03/2018.  
 OBJETO: Aquisição de 02(dois) computadores, a fim de atender demanda da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos/PB (STTRANS).  
 CONTRATADO: Empresa VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.579/0001-99  
 CONTRATANTE: STTRANS  
 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018/Recursos Próprios.  
 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/03 a 30/04/2018  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)  
 PATOS - PB, 01 de março de 2018.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
 Diretor Superintendente

**EDITAIS E AVISOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01.011/2018

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 13 de Março de 2018, às 08h:30min (Oito horas e trinta minutos), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de serviços de coffee break, atendendo as necessidades de todas as secretarias do município de Patos-PB

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de licitações.  
 CONTATOS: (83) 3423-3612 – ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Patos (PB), 28 de Fevereiro de 2018.

RAMON CASTRO NÓBREGA  
 PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB